

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NORMATIVA PPGEdu 04/2020

Estabelece documentos necessários para homologação de solicitação de banca de defesa final.

Art. 1º Para que a solicitação de banca de defesa final seja homologada pela Comissão Coordenadora, o Prof. Orientador devem apresentar junto ao formulário de solicitação de banca os seguintes documentos:

§1 Comprovante de aprovação do discente em teste de proficiência em língua estrangeira, conforme o que estabelece o Regimento do PPGEdu e a Normativa 03/2019;

§2 Publicação de, pelo menos, 2 produções bibliográficas realizadas no decorrer do período do curso, conforme o que estabelece o Regimento do PPGEdu e a Normativa 02/2019;

§3 Declaração do discente de que participou de, pelo menos, 4 bancas de qualificação ou defesa do PPGEdu, conforme documento presente no anexo I desta Normativa;

§4 Currículo *Lattes* impresso e atualizado do discente.

Art. 2º As solicitações de banca de defesa final que não apresentarem todos os documentos mencionados no art. 1º desta normativa não serão homologadas pela Comissão Coordenadora.

Art. 3º Os casos omissos não contemplados serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e passa a ser aplicada a partir da turma ingressante em 2020/02.

Comissão Coordenadora

Jaguarão, 11 de março de 2020.

Lúcio Jorge Hammes
Presidente da Comissão Coordenadora